	***E**STADO DA **B**AHIA* SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB FARMÁCIA - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV - SESAB/HGPV/DA/ALMOX/FARM

PROCESSO:	019.8906.2026.0205233-07
INTERESSADO:	[Insira aqui o interessado]
OBJETO:	

DESPACHO

Origem: SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR

Destino: DIREÇÃO GERAL

Solicita-se a autorização para deflagração da fase interna via contratação sob Dispensa de licitação Art.75,inciso ii da Lei nº 14.133/21, conforme detalhamento constante neste documento, e parâmetros a seguir resumidos.

Objeto: Aquisição de medicamento para utilização nos setores assistenciais do Hospital Geral Prado Valadares

CÓDIGO SIMPAS	DESCRITIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PEDIDO
65.02.19.00002709-0	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	2.000
65.02.19.00097550-8	MORFINA sulfato de, comprimido 10 mg, acao curta. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	4000

65.02.19.00127089-3	SULFATO de zinco 17,60 mg/mL, sol.oral, frasco 100ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	Un	60

LOCAL DE ENTREGA (Região Interior):

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

RUA SÃO CRISTÓVÃO SN , CENTRO

CEP 45.203-110

Jequié- Bahia

Tipo de Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Registro de preços: (X) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

(**X**) Dispensa de licitação Art.75,inciso ii da Lei nº 14.133/21

( ) Inexigibilidade

Responsável pelo preenchimento deste documento: MARA SOARES

Matrícula:19.461.228-0

Unidade Administrativa: HGPV

Data: 19/10/2026

Item previsto no PCA 2025: ( ) Sim (X) Não

Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Para composição do valor referencial serão utilizadas as ferramentas como fonte de pesquisas: o SIMPAS (registro das últimas compras realizada pelo Estado), as plataformas de compras públicas (Banco de Preço em Saúde - BPS, Banco de Preços da SAEB - NF e Painel de Preços), consultas junto as empresas do ramo, e, por fim, sites de lojas na internet, quando necessário

O referido valor será informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Aquisição de medicamentos essenciais para o abastecimento das unidades assistenciais do Hospital Geral Prado Valadares, visando garantir a continuidade do tratamento aos pacientes, conforme protocolos clínicos e demandas do serviço de saúde. São itens de uso contínuo e indispensável para atendimento aos pacientes, com risco de desabastecimento iminente caso não seja adquirido prontamente. A falta do medicamento comprometeria:

· A segurança e eficácia terapêutica dos pacientes;

· O cumprimento dos protocolos clínicos institucionais;

· A capacidade operacional das unidades assistenciais.

Ante o exposto, com o fito de evitar o desabastecimento desta unidade hospitalar, procederemos com as reprogramações mencionadas no processo em tela.

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Gestor do Contrato:ANA PAULA DE CAMARGO LACERDA

Fiscal do Contrato: MARA SOARES

Data: Jequié,

Mara Soares

Coordenação SFH-HGPV

Documento assinado eletronicamente por **Mara Soares Rangel**, **Farmacêutico**, em 19/10/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152175520** e o código CRC **8C1D0A23**.

Referência: Processo nº 019.8906.2026.0205233-07 SEI nº 00152175520